

DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item 1 - Cadeira Odontológica - ESPECIFICAÇÃO:

Cadeira odontológica material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: PVC laminado sem costura, encosto: biarticulado, funcionamento: eletromecânico, motorredutor, isento de óleo, posições: no mínimo 3 (três) movimentos programados, componentes: caixa comando interna, pedal comando. Voltagem 110V / 220V a ser indicada no ato da contratação, especificando as respectivas quantidades para cada voltagem.

Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento e manual de operação (que demonstre as especificações técnicas mínimas exigidas nesse descriptivo, escrito em português), manutenção, limpeza e conservação deverão acompanhar o produto.

Cadeira odontológica completa, contendo: cadeira, equipo, unidade de água com sugador, refletor e mochos, conforme demonstrado a seguir:

Cadeira odontológica: Estrutura construída em aço maciço; Base com debrum antiderrapante, sem necessidade de fixação ao piso; com articulação central única entre assento e encosto, com capacidade de elevação para pacientes com até 200kg; pedal de comandos padrão joystick; cabeceira biarticulada, altura do assento entre 460mm e 810mm; sistema de acionamento de elevação eletromecânico por moto redutor via pedal ergonômico multifuncional fixo ou móvel, de baixa voltagem e baixo ruído; encosto de cabeça removível, anatômico, com movimento longitudinal; e 02 apoios de braços (esquerdo e direito); pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião-dentista; vão entre encosto/assento de no máximo 5 centímetros; estofamento na cor verde. Cuspidreira acionada por sensor visando o baixo consumo de água.

Equipo odontológico: equipo com 03 (três) terminais tipo borden, sendo 01 (um) terminal para micro-motor e 02 (dois) terminais para alta rotação e (01) uma seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável; equipo odontológico pneumático acoplado à cadeira odontológica; comando em pedal com sistema progressivo de acionamento; corpo do equipo constituído de aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno de alto impacto; seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais; suporte das pontas construído em ABS de alto impacto; mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis; pedal progressivo de acionamento das pontas; reservatório de água (p/ seringa tríplice e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática, com capacidade mínima de 500 mL. Com bandeja única em inox.

Unidade de água com sugador: composta por 01 (uma) cuba em cerâmica de alta resistência, 01 (um) terminal sugador tipo venturi (para cânula descartável), 01 (um) terminal para bomba de vácuo e 01 (uma) unidade de seringa tríplice; unidade de água para uso odontológico com corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo; mangueiras arredondadas, leves, flexíveis e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Apresentar filtro de detritos para o sugador e ter braço articulado. Sistema de assepsia que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada, integrado aos condutos de água/ar.

Refletor para uso odontológico: monofocal, com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade, acionamento através de pedal de comando localizado na cadeira odontológica ou no próprio refletor com acionamento digital (acionamento por sensor de aproximação) que otimize a biossegurança; deve permitir movimentos suaves; fabricado em material resistente, com giro de 620º; deve possuir de 01 (um) a 05 (cinco) LEDs ativos; ausência de fios externos aparentes; intensidade de 15.000 lux à aproximadamente 35.000 lux; puxadores bilaterais que possibilitem a colocação de barreiras isolantes; braço do refletor pneumático, fabricado em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados.

Mocho odontológico: Cada cadeira odontológica deverá ser acompanhada de 02 (dois) mochos estofados, tipo concha – com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral; encosto anatômico com ajuste de aproximação que proporcione maior conforto ao profissional; estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante; acabamento liso com cantos arredondados; altura regulável; capacidade para suportar carga de no mínimo de 110kg; cor verde; altura do assento em relação ao solo mínima de 390 mm e máxima de 540 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto, separada da cadeira. Pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia, de alto brilho, a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250º C, com tratamento de superfície, resistente à corrosão e materiais de limpeza.

Deverá ser montado e instalado pelo fornecedor em local a ser indicado pelo Ministério da Saúde e ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia a contar da data da instalação, incluindo todas as questões que envolvam a assistência dos equipamentos.

Item 2 – Consultório Odontológico Portátil - ESPECIFICAÇÃO:

Consultório Odontológico Portátil, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: PVC sem costuras, acondicionado em caixa transportável com rodízio e resistente. Tipo controle: cadeira elétrica. Pedal para acionamento das pontas. Ajuste de ar, água e sucção, contendo mecanismo que permita ajuste da velocidade das canetas. Fluxo de sucção ajustável. Reservatório em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. Reservatório de água: mínimo de 500 mL. Equipo, 2 (dois) terminais Borden (conexão para alta e baixa rotação), seringa tríplice, sugador. Compressor de ar isento de óleo e integrado.

Característica adicional: Portátil. 2 (dois) Mochos portáteis. Tensão de alimentação: 127 V ou 220 V (ou bivolt), a ser indicada no ato da contratação. Aproximadamente 60 Hz de frequência. Potência do compressor: 550 W (3/4 HP). Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento e manual de operação (que demonstre as especificações técnicas mínimas exigidas nesse desritivo, escrito em português), manutenção, limpeza e conservação deverão acompanhar o produto. O consultório odontológico portátil deverá vir acompanhado de cadeira de atendimento portátil em material leve e resistente, de fácil manuseio, que suporta até 250 kg. Possuir mala de transporte em nylon. Estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação. Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza. Braços anatômicos. Luz de LED de alta potência e baixo aquecimento. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Capacidade de resíduo: 1L.

Item 3 – Aparelho de Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato - ESPECIFICAÇÃO:

Ultrassom odontológico tipo motor de bancada para profilaxia e periodontia, material do corpo em plástico ABS, com 02 (duas) peças de mão como componentes, sendo uma para jato de bicarbonato e outra para ultrassom; 03 (três) ponteiras removíveis e autoclaváveis; pedal para acionamento; reservatório para bicarbonato de sódio; ponteira do jato de bicarbonato removível; autoclavável; eletropneumático; bivolt.

Equipamento de profilaxia e ultrassom odontológico; transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de, no mínimo 24.000hz; bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, difusor concêntrico que efetua a mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta, para evitar seu entupimento; tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza; painel com seletores digitais; seletor digital de operação (jato de bicarbonato/ultrassom); ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato do bicarbonato; ajuste fino da água com refrigeração, irrigação constante com controle de fluxo; ajuste fino de potência para cada tipo de procedimento; tecla geral liga/desliga com LED indicativo no painel; capas autoclaváveis em termoplástico; deve conter 01 (uma) capa extra, removível e autoclavável; voltagem conforme rede local a ser indicada pelo contratante no ato da contratação; reservatórios para o produto a ser jateado e para a água com capacidade mínima de 01 (um) litro; frequência mínima das vibrações do ultrassom de 24.000hz; pressão de entrada de ar comprimido máxima de 80 psi e mínima de 60 psi (com válvula reguladora de pressão). Voltagem 110V / 220V a ser indicada no ato da contratação, especificando as respectivas quantidades para cada voltagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento e manual de operação (que demonstre as especificações técnicas mínimas exigidas nesse descriptivo, escrito em português), manutenção, limpeza e conservação deverão acompanhar o produto.

Item 4 – Fotopolimerizador - ESPECIFICAÇÃO:

Fotopolimerizador odontológico com luz de LED, base peça de mão sem fio, com diâmetro ativo (ou interno) da ponta do aparelho fotoativador: deve ser maior que 8,6 mm; Irradiância: mínimo de 1.000 mW/cm²; Potência: mínimo de 20 mW; Exposição radiante: mínimo de 15.0 J/cm ; 2 Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico; Homogeneidade da emissão do feixe de Luz: A luz emitida deve ser mais uniforme possível, ou seja, sem pontos de alta potência e alta Irradiância dentro do feixe de luz e, outros pontos com baixa potência e alta Irradiância; Comprimento de onda: Pode ter emissão de Luz Azul apenas (440-485 nm) ou Luz azul + Violeta (390 ao 485 nm); Tipo de aparelho e bateria: Pode com ou sem cabo de energia, se for sem cabo (“Cordless”) deve ter preferencialmente bateria de “lítio-polímero” ou similar de boa qualidade como o “Li-ion” (íon de lítio) ou “LiFePO4” (fosfato de lítio ferro). Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá vir acompanhado de protetor ocular.

Item 5 – Laser Terapêutico - ESPECIFICAÇÃO:

Laser Terapêutico: Emite luz vermelha e infravermelha com finalidade anti-inflamatória, cicatrizantes e analgésicas. Indicado para bioestimulação nas áreas de odontologia, fisioterapia

e medicina em geral. Especificações Técnicas: Tensão de alimentação: 90-240 V, peso da peça de mão 0,18 kg, peso do suporte da peça de mão: 0,12 kg, dimensão da peça de mão: 21cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte de peça de mão: 11 cm (altura), 6 cm (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 UM. Bateria li-on. Comprimento de onda laser vermelho: 660 NM +/- 10 NM; Potência útil do emissor de laser vermelho: 100 MW +/- 20%. Comprimento da onda laser infravermelho: 808 NM +/- 10 NM. Potência do emissor de laser infravermelho: 250 NW +/- 20%.

Itens inclusos: 01 (uma) peça de mão; 01 (um) suporte para peça de mão; 01 (uma) fonte de alimentação; 01 (um) cabo de alimentação, 01 (um) espaçador, 03 (três) óculos de proteção, 01 (um) manual do usuário; 01 (um) termo de garantia e 01 (uma) maleta para transporte (deve ser portátil). Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 6 – Compressor de Ar Odontológico - ESPECIFICAÇÃO:

Compressor odontológico, reservatório vertical ou horizontal, volume do reservatório de ar de 120 litros [para 02 (dois) consultórios], isento de óleo, pintura interna do reservatório de ar antibacteriana e anticorrosiva, dimensões (L x A x P): 410 x 870 x 410 mm, diâmetro de saída de ar $\frac{1}{4}$ de pol, registro de saída de ar, válvula de segurança, regulador de pressão com manômetro, coxim entre a unidade compressor e o reservatório, amortecedores de vibração, nível de ruído de, no máximo, 59db; tensão 110/220v corrente 12A, potência do motor 2HP/1,5KW, pressão máxima de operação: 8,3 BAR - 120 psi, deslocamento, teórico: 10PCM - 283 l/min, protetor de sobre carga relé térmico, 02 cilindros, 01 estágio, RPM do bloco 1740, peso do cabeçote 15kg, dreno (válvula purgatória) de $\frac{1}{4}$ de polegadas, válvula de segurança, manômetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 7 – Conjunto Acadêmico - ESPECIFICAÇÃO:

Peça de mão - Alta Rotação - Alta rotação com rotação mínima de 400.000 rpm; válvula anti-refluxo, turbina balanceada com eliminação de vibrações e ruído; rolamento cerâmico. material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou inox; cabeça arredondada; iluminação com LED; totalmente autoclavável até 135º C; spray interno para refrigeração da parte ativa da broca com 3 (três) a 4 (quatro) furos/saídas para água; terminal tipo borden; fixação e remoção da broca por botão de pressão (Pb) ou “Push Button”; pressão de entrada de aproximadamente 2,2 bar (32lb/pol2); lubrificação através de óleo spray. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Peça de mão - Contra-ângulo - Contra-ângulo com sistema para acoplamento no micromotor; relação de transmissão de rotação 1:1; acoplamento no micromotor por sistema INTRA (giro de 360º sobre o motor); rotação de 30.000 a 40.000 rpm, irrigação externa ou interna, totalmente autoclavável até 135°C; material do corpo em alumínio anodizado ou aço inox, fixação da broca por botão de pressão (Pb) ou “Push Button”; compatível com brocas para contra ângulo ou utilização de broca AR e FG com adaptação no mandril FG para broca de alta rotação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Peça de mão - Micromotor - Micromotor odontológico com rotação mínima não inferior a 3.000 rpm e rotação máxima de 20.000 a 25.000 rpm; inversão (giro para direita ou esquerda) e controle de rotação; sistema de adaptação ao contra-ângulo; transmissão 1:1, peça de mão,

spray interno ou externo; material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou aço inox; totalmente autoclavável até 135°C; engate tipo borden. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Peça de mão - Peça reta - Peça reta com sistema para acoplamento no micromotor do tipo INTRA (giro de 360º sobre o micromotor); relação de transmissão de rotação 1:1; sistema de troca de brocas através de giro do anel central que aciona a pinça que garante a fixação da broca; totalmente autoclavável até 135°C, material do corpo fabricado em alumínio anodizado ou aço inox e velocidade aproximada de 20.000 a 40.000 rpm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

O item deverá vir acompanhado de, no mínimo, 01 (um) óleo lubrificante e 01 (um) estojo de armazenamento.

Todos os equipamentos deverão ser entregues com a inserção de Logotipo do BRASIL SORRIDENTE (anexo), em técnica não adesivada, que garanta de forma permanente a identidade visual.

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

FRACIONAMENTO: considerando a expectativa da aquisição se dar em dois contratos, sendo 50% do total da ata para cada contrato, estima-se que cada contrato venha a ser fracionado em 4 parcelas, sendo cada parcela representada por 25% do total previsto para o contrato.

PRAZO: a entrega do quantitativo dos equipamentos de cada contrato deverá ser cumprida integralmente dentro do prazo máximo de 120 dias a contar da data de assinatura do contrato, devendo cada parcela do contrato ser cumprida no prazo de até 30 dias, ou seja, cada parcela de 25% deverá ser cumprida em até 30, 60, 90 e 120 dias a contar da assinatura do contrato.

LOCAL: as entregas dos equipamentos deverão ocorrer, conforme pauta de distribuição, em endereços a serem fornecidos pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal, podendo contemplar qualquer município do território nacional.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: o prazo de garantia dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas; entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias; uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.